



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 212, de 8 de novembro de 1960.

Autorisa a abertura de um credito especial de Cr. \$ 115.003,90 (cento e quinze mil e três cruzeiros e noventa centavos) para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu, promulgo e sanciono a presente Lei.

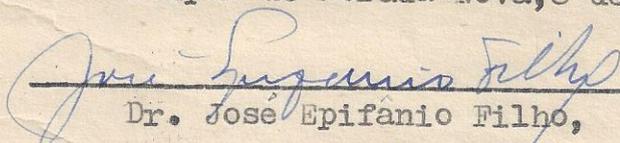
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.

Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal.

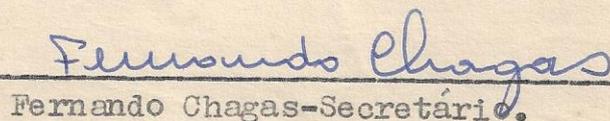
Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr. \$ 115.003,90 (cento e quinze mil três cruzeiros e noventa centavos) para fazer face ao pagamento de medicamentos adquiridos pela Prefeitura na gestão passada, a Farmacia São Lucas, de/// responsabilidade da firma Diomedes Brilhante de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.


Dr. José Epifânio Filho,

Prefeito Municipal.


Fernando Chagas - Secretário.